# LEI Nº 2796

## ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.265/94.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.265, de 24 de Agosto de 1994, fica acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 1º. .....

§ 1º .....

I - .....

II - .....

III - Avenida Rio Branco, no Bairro do Parque, em ambos os lados, inclusive os canteiros centrais;

IV - Rua Maracanã, no Bairro do Parque, em ambos os lados."

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de agosto de 1998.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal